



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.413

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 277.377,79.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Seção de Contabilidade e Finanças do Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE) autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de **R\$ 277.377,79** (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), na seguinte classificação funcional programática:

03.04	Gestão de Esgotos e Resíduos
03.04.01	Gestão de Rede de Coleta e Afastamento de Esgoto
03.04.01.17	Saneamento
03.04.01.17.512	Saneamento Básico Urbano
03.04.01.17.512.0209	Divisão de Gestão de Rede de Coleta e Afastamento de Esgoto
03.04.01.17.512.0209.3.215	Exec. do Interc. de ESG. Bela Vista – Trecho PV 14 ao PV24
4.4.90.51	Obras e Investimentos
	Fonte de Recurso – 05. Transf. Conv. Federais Vinculados
	TOTAL
	277.377,79

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através de recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, conforme contrato FEHIDRO 190/2013, de 08/05/2013, recursos financeiros destinados à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Mogi Mirim – Interceptor de Esgotos Bela Vista – Trecho PV 14 ao PV 24.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2013, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de agosto de 2013.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 102/13
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) LEI Nº 5.413
FOI PUBLICADA(O) em 21 / 08 / 13
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL e Imprensa)